



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

***Terra do Cineasta Humberto Mauro***

Lei n. 1.680/2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Art. 1º** - Fica instituída a gratificação especial aos servidores da Câmara Municipal de Volta Grande/MG aos integrantes da Comissão de Licitação.

**Art. 2º** - Os servidores nomeados para a Comissão de Licitação, sendo eles Presidente ou membros, receberão gratificação mensal correspondente a R\$300,00 (trezentos reais).

**§1º** - Na hipótese de criação de Equipe de Apoio dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, a eventual designação de servidor para o exercício simultâneo das funções na Comissão de Licitação e na Equipe de Apoio, não ensejará pagamento da gratificação em dobro.

**§2º** - O servidor nomeado como suplente da Comissão de Licitação, ou de equipe de apoio, quando designado pelo Presidente, para substituir seu respectivo titular, fará jus a gratificação proporcionalmente aos dias em que for convocado para substituição.

**§3º** - Compete ao Presidente da Comissão de Licitação Titular informar à Contabilidade a designação de suplente, no termos do parágrafo anterior, com vistas à atribuição do valor da gratificação a ser consignada em folha de pagamento mensal.



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

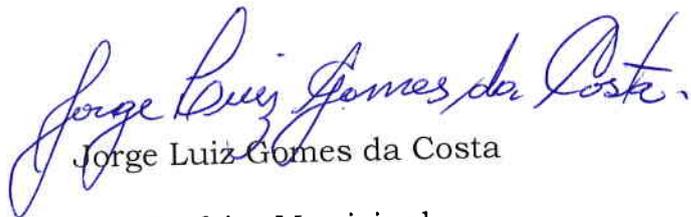
## ***Terra do Cineasta Humberto Mauro***

**Art. 3º** - Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular das comissões a que se refere esta Lei, que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula ao efetivo desempenho da função na comissão.

**Art. 4º** - A percepção da gratificação prevista nesta Lei se vincula ao período de vigência da Comissão, a ser definida no ato de sua constituição.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 29 de junho de 2023.



Jorge Luiz Gomes da Costa

Prefeito Municipal